



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 22 de Dezembro de 2021  
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XV

Nº 2264



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG

PROCEDIMENTO Nº 02/2021

MATRÍCULA(S) Nº 35.833 a 35.839; 35.847 a 35.856, 35.859 a 35.867; 35.868 a 35.881, 35.884 a 35.893 e 35.910 a 35.919

PROPRIETÁRIO: Município de Monte Carmelo

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Cohab Minas e Colégio Registral Imobiliário do Estado de Minas Gerais, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb - S) do Conjunto Habitacional Jardim União Carmelitana, com 60 (sessenta) unidades habitacionais, localizadas no Município de Monte Carmelo e com o requerimento vieram documentos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Não há necessidade de realizar notificações, já que o núcleo se encontra devidamente parcelado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

E esclareço que, o local objeto da REURB requerida pelos legitimados qual seja, Conjunto Habitacional Jardim União Carmelitana, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a **averbação da construção e a titulação dos beneficiários** e, que, por estes motivos faz-se dispensado a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe o art. 21, §2º, inciso II, do Decreto nº 9.310/18.

Insta informar também que, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Conjunto Habitacional supramencionado é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/18, fatos estes que corroboram com a dispensa do Projeto de Regularização Fundiária e ratificam a desnecessidade de intervenções a serem executadas.

Além do mais, dispensa-se o estudo técnico ambiental pois as unidades habitacionais não se encontram localizadas em área de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais, conforme art. 4º, § 4º, do Decreto nº 9.310/2018.

Salienta-se que, os legitimados requereram a averbação das edificações no procedimento de Reurb-S, dos lotes de 01 a 07 da quadra 01 (matrículas 35.833 a 35.839); lotes 06 a 15 e 18 a 26 da quadra 02 (matrículas 35.847 a 35.856 e 35.859 a 35.867); lotes 01 a 14 e 17 a 26 da quadra 03, (matrículas 35.868 a 35.881 e 35.884 a 35.893); lotes 17 a 26 da quadra 04, (matrículas 35.910 a

Gilzardly G. R. Fernandes  
Engenheiro Civil  
CREA: 213.197/D-MG

Bolimar Luciano de Oliveira  
Análise de Planejamento  
Regularização Fundiária  
Matrícula: 436516

Karoliny Aparecida Machado  
Assistente Social  
CRESS 213/197/D-MG

35.919), Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG, no Livro 02 - Registro Geral, sendo: 60 unidades com área de 36,27m² (trinta e seis virgula vinte e sete metros quadrados), todas situadas no Conjunto Habitacional Jardim União Carmelitana, no município de Monte Carmelo/MG, erigidas nos respectivos lotes na forma descrita no Projeto arquitetônico e na Descrição de quadras e lotes - DQL, independentemente de apresentação de habite-se e de certidão negativa do INSS, nos termos do art. 68 e 72 do Decreto nº 9.310/2018. Neste caso, está sendo encaminhado o habite-se referentes as unidades habitacionais supramencionadas.

Quanto aos ocupantes SEM OBRIGAÇÕES PENDENTES com a Cohab Minas, estes estão devidamente identificados às folhas 12 à 15, 17 e 34 à 38, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Em relação às unidades habitacionais objeto de comercialização pela Cohab Minas vinculadas a Contratos de compra e venda COM OBRIGAÇÕES PENDENTES, estes imóveis restarão regularizados em nome da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab Minas, nos termos do art. 67 §2º, do Decreto nº 9.310/18.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social - Reurb-S, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/17.

Monte Carmelo/MG, 17 de Dezembro de 2021.

Bolimar Luciano de Oliveira  
Análise de Planejamento  
Regularização Fundiária  
Matrícula: 436516  
Presidente da Comissão

Karoliny Aparecida Machado  
Assistente Social  
CRESS 213/197/D-MG  
Assistente Social

Gilzardly G. R. Fernandes  
Engenheiro  
Engenheiro Civil  
CREA: 213.197/D-MG



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos Modalidade: Pregão SRP nº 79/2017, Processo nº 126/2017. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Clausula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo dos Contratos de 01/01/2022 a 30/08/2022. 9º T.A Contrato: 94/2017; Contratado: Florentino Gomes Pinheiro-ME. 9º T.A Contrato: 95/2017; Contratado: Alexandro Esteves de Oliveira-ME. 9º T.A Contrato: 96/2017; Contratada: Cassileia Juliana Silva Gonçalves 09518824657. 9º T.A Contrato: 97/2017; Contratado: Custódio Anibal Pinheiro-ME. 9º T.A Contrato: 98/2017; Contratada: Danielle Martins-ME. 9º T.A Contrato: 99/2017; Contratado: Dirceu Evangelista Soares 03471274600. 9º T.A Contrato: 101/2017; Contratado: Dorivaldo Naves de Magalhães 65792882649. 9º T.A Contrato: 103/2017; Contratada: Eliane dos Santos Camilo 08276824684. 9º T.A Contrato: 104/2017; Contratado: Emerson Gama Furtunato 86897080659. 9º T.A Contrato: 105/2017; Contratada: Eunice Dias Fernandes Martins 05121327633. 9º T.A Contrato: 106/2017; Franciara Rosa Ribeiro Gonçalves 10335598650. 9º T.A Contrato: 107/2017; Contratado: Hamilton Goulart de Lima 07121120658. 9º T.A Contrato: 109/2017; Contratado: Jose Ronaldo de Oliveira 28848055672. 9º T.A Contrato: 110/2017; Contratada: Karine Cassia de Oliveira Pena 08066745630. 9º T.A Contrato: 111/2017; Contratado: Mauricio da Pena Gonçalves 46032266672. 9º T.A Contrato: 113/2017; Contratada: Valéria Mendes de Souza 07422917660. 10º T.A Contrato: 100/2017; Contratado: Goulart Transportes Ltda-ME. 10º T.A Contrato: 112/2017; Contratado: Moacir Candido Goulart-ME. 10º T.A Contrato 115/2017; Contratado: Sidney Antônio da Silva -ME. Data: 15/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)